

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA**

THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES

**APLICABILIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA: UMA ANÁLISE DO ANO 2012**

**Alegrete
2014**

THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES

**APLICABILIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA: UMA ANÁLISE DO ANO 2012**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Engenharia Econômica, Universidade Federal do Pampa, como requisito para obtenção do Título de Especialista em Engenharia Econômica.

Orientador: Prof. Dr. Fladimir Fernandes dos Santos

**Alegrete
2014**

THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES

**APLICABILIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA: UMA ANÁLISE DO ANO 2012**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Engenharia Econômica, Universidade Federal do Pampa, como requisito para obtenção do Título de Especialista em Engenharia Econômica.

Monografia defendida e aprovada em: 28/02/2014.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fladimir Fernandes dos Santos
Orientador
(UNIPAMPA)

Prof. Dr. Cristiano Tolfo
(UNIPAMPA)

Prof. Dr. Roberlaine Ribeiro Jorge
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho ao meu pai, que não se encontra mais aqui entre nós, e a minha querida mãe por toda amor, esforço, dedicação em minha criação e por todos os aprendizados de vida, na qual compartilho esta etapa, em que, com a graça de Deus, está sendo vencida.

AGRADECIMENTO

Ao professor e orientador Fladimir, por ter aceitado a compartilhar seu conhecimento comigo, pelo apoio e encorajamento contínuos na pesquisa, por estar sempre disposto a ajudar, não somente a seus orientandos, mas como a todos os colegas do Curso de Especialização em Engenharia Econômica.

Aos demais professores do curso pelos conhecimentos transmitidos e também a todos os colegas na qual, durante o período de curso esforçaram-se, mesmo quando o tempo parecia curto, estando sempre dispostos a ajudar uns aos outros, criando assim, um vínculo não apenas como colegas, mas um vínculo de amizade.

A Darlen, na qual sou extremamente grato, por estar ao meu lado, sempre dando apoio, força, dedicação e se mostrando paciente em minhas horas de estudos para avaliação e nunca fazendo com que eu desista.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente contribuíram para a realização desta pesquisa.

"Há homens que lutam um dia e são bons. Há outros que lutam um ano e são melhores. Há os que lutam muitos anos e são muito bons. Porém, há os que lutam toda a vida. Esses são os imprescindíveis."

Bertolt Brecht

RESUMO

A administração pública, a exemplo da iniciativa privada, investe cada vez mais em tecnologia da informação, na busca de um instrumento eficaz e capaz de contribuir para a eficiência ao tratamento dado aos gastos públicos. Eis que surge o pregão eletrônico. Inovador, o pregão eletrônico se dá em decorrência da aplicação do meio de sistema eletrônico de comunicação, caracterizada pela inexistência da "presença física" de todos os envolvidos, além de oferecer garantia de transparência, concorrência e oportunidade de redução nos preços ofertados à Administração Pública. Para discorrer acerca deste tema, esta pesquisa se propôs a investigar se o pregão eletrônico realizado pela UNIPAMPA se traduzia como um instrumento econômico para esta Instituição. Assim, esse objetivo geral norteou o estudo no âmbito das "Licitações Públicas", com a finalidade de ajudar a responder alguns questionamentos formulados, bem como permitir o seu conhecimento. Para os procedimentos metodológicos destinados a atender o objetivo, a investigação do tema formou-se pela combinação de estudo de caso, pesquisa bibliográfica e pesquisa exploratória, com coleta, análise e comparação de dados, por meio da abordagem quantitativa de dados retirados das atas dos pregões eletrônicos da UNIPAMPA, que serviram de instrumento de coleta de dados, disponibilizados no site do Portal de Compras do Governo Federal, chamado COMPRASNET. Como resultados obtidos ao final do trabalho, ao analisar a relação número de licitantes em licitações versus os preços ofertados por estes, a pesquisa deixou evidente que essa relação não é linear, não existindo relação entre ambas as variáveis, uma vez que, em alguns pregões realizados o número de licitantes afetou nos preços e, em outros, não afetou, confirmados pelo gráfico de dispersão, utilizado como ferramenta na análise. No entanto, a pesquisa revelou que o emprego do pregão eletrônico trouxe benefícios à Instituição de Ensino Superior (IES) estudada e que houve economicidade dos recursos públicos pela instituição.

Palavras-chave: Administração Pública. Licitações Públicas. Pregão Eletrônico.

ABSTRACT

The government, like the private sector, increasingly invests in information technology, the search for an effective and able to contribute to the efficiency of the treatment of the public expenditure instrument. Here comes the electronic auction. The innovative electronic trading are the result of the application of electronic means of communication system, characterized by the absence of "physical presence" of all involved, and offer assurance of transparency, competition and opportunity for reduction in the prices offered to the Public Administration. To expound on this subject, this research aimed to investigate whether the electronic auction conducted by UNIPAMPA was expressed as an economic tool for this institution. Thus, this general objective guided the study under the "Public Procurement", in order to help answer some questions formulated, as well as allow your knowledge. For methodological procedures to meet the objective, research theme was formed by the combination of case study literature and exploratory research, collecting, analyzing and comparing data, through quantitative approach to data taken from the minutes of UNIPAMPA of electronic auctions, which served as a tool for data collection, available on the Procurement Portal of the federal government, called COMPRASNET site. The results obtained at the end of the work, by analyzing the relation number of bidders in auctions versus the prices offered by them, research made it clear that this relationship is not linear, and there is no relationship between the two variables, since in some sessions played the number of bidders affect prices, and others not affected, confirmed by the scatter plot, as a tool used in the analysis. However, the research revealed that the use of electronic trading has brought benefits to the Higher Education Institution (HEI) was studied and economy of public resources by the institution.

Keywords: Public Administration. Public Bids. Electronic Trading.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos versus o percentual de economia apresentada à Material de Consumo	39
Gráfico 2 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos versus o percentual de economia apresentada à Material Permanente.....	40
Gráfico 3 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos versus a percentual de economia apresentada referente à Prestação de Serviço	41
Gráfico 4 - Demonstração gráfica dos valores totais das três classificações de bens	42

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Contextualização geral do tema, do problema e das questões de pesquisa	11
1.2 Objetivo Geral	13
1.3 Objetivos Específicos.....	13
1.4 Justificativa	13
1.5 Organização estrutural do trabalho	14
2 REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1 O PROCESSO DE COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16
2.2 CARACTERIZAÇÃO E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO	17
2.3 Modalidades e tipos de Licitação	20
2.3.1 Concorrência.....	20
2.3.2 Tomada de preços	21
2.3.3 Convite.....	21
2.3.4 Concurso.....	21
2.3.5 Leilão	22
2.3.6 Tipo menor Preço.....	23
2.3.7 Tipo melhor técnica	23
2.3.8 Tipo técnica e preço	23
2.3.9 Tipo maior lance ou oferta.....	23
2.4 O Pregão como modalidade de Licitação	24
2.4.1 Caracterização do Pregão	24
2.4.2 Sistema de Registro de Preços (SRP).....	25
2.4.3 Classificação dos bens	25
2.4.3.1 Material Permanente.....	26
2.4.3.2 Material de Consumo	26
2.4.3.3 Prestação de serviço.....	26
2.4.4 O pregão na forma presencial	26
2.4.5 O Pregão Eletrônico	27
2.4.6 O pregão visto como leilão reverso.....	28
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	30
3.1 Quanto ao delineamento da pesquisa	30
3.2 Quanto ao universo e amostra da pesquisa e a coleta de dados	32

3.3 Quanto aos procedimentos para tratamento e análise dos dados da pesquisa	33
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA.....	36
4.1 Análise de regressão linear simples por categoria	39
4.2 Análise dos percentuais de economia	41
4.3 Síntese dos resultados	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS	46
ANEXOS	53

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objeto de análise a nova modalidade de licitação denominada pregão, com ênfase na discussão de sua economicidade por parte da Administração Pública com a aplicabilidade do pregão eletrônico.

Neste capítulo é apresentada a contextualização geral acerca do tema, do problema e das questões de pesquisa, a qual se busca respostas.

1.1 Contextualização geral do tema, do problema e das questões de pesquisa

A Administração Pública, assim como as empresas privadas, deve sempre buscar melhores resultados em suas atividades, de forma que proporcione qualidade nos serviços prestados e que haja redução nos seus custos de operacionalização, para contribuir, dessa maneira, para uma melhor atuação do poder público. Percebe-se que os serviços prestados pela Administração Pública podem gerar desgastes, pois existem as cobranças do Poder Legislativo, dos órgãos fiscalizadores e da própria população, que precisam ser satisfeitas.

Sob este enfoque, assegura-se que os serviços efetuados por organizações públicas requerem procedimentos específicos, a fim de dar eficácia a este processo; que se baseia em normas e procedimentos criados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é a Lei de Licitação e Contratações Públicas (BRASIL, 1993), observando-se, ainda, para as Instituições Públicas de Ensino Superior, que existem alterações proporcionadas com a promulgação da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que se aplica aos processos licitatórios para este tipo de instituição (BRASIL, 2010a).

A modalidade de licitação, conhecida como pregão, na forma eletrônica, já se tornou a maneira mais usual da Administração Pública para a contratação de bens e serviços. Conforme o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 (BRASIL, 2005), essa modalidade de licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (BRASIL, 2002), destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

Assim, visando dar maior seriedade e economicidade aos gastos públicos e garantir o interesse e a realização das necessidades de bem estar da sociedade, o poder público adotou, nas suas práticas de gestão, a modalidade de licitação pública chamada pregão, mais especificamente em sua forma eletrônica, por proporcionar maior agilidade com a desburocratização dos procedimentos e também economia em suas aquisições de bens e

serviços comuns, devido uma sucessão de acontecimentos diferenciados das demais modalidades licitatórias (BITTENCOURT, 2010).

Convém destacar que o pregão funciona como um leilão, só que reverso, ou seja, as empresas licitantes apresentam suas propostas de preços e, em seguida, começam a diminuir seus preços, sem limite para queda dos valores (ARANTES, 2009). Assim, nesse leilão reverso, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, vencendo quem obtiver o menor preço (MONTEIRO, 2013).

Estudos realizados por Casagrande (2005), Nunes, Lucena e Silva (2007), Silva (2010), Fortunato et al. (2010), Pena, Felicidade e Monteiro (2010), Faria et al. (2011), entre outros, mostram que o procedimento licitatório, por meio do pregão eletrônico, proporciona o benefício da economia para o ente público, no momento de realizar suas aquisições, pois, na maioria das vezes, há redução dos custos operacionais dos procedimentos licitatórios e dos preços dos bens e serviços licitados.

Outros autores também pesquisaram o efeito no preço de oferta praticado em licitações, mas os resultados deixam evidente a necessidade de novos estudos desse tema, pois, conforme destacam Carter e Stevens (2007), o número de licitantes nos processos licitatórios afeta positivamente o preço, entretanto, os autores ressaltam que esta relação entre o número de licitantes e o preço praticado em um leilão não é linear.

Cox, Roberson e Smith (1982), por exemplo, relatam que os preços de oferta praticados em licitações, na modalidade leilão, com quatro, cinco e seis participantes eram mais altos, do que no caso que existiam três licitantes, apesar de não encontrarem diferenças significativas nos preços. A visão de Dyer, Kagel e Levin (1989) é de que o preço de um fornecedor aumenta quando um licitante não tem informação sobre o número real de licitantes participantes em um leilão.

Já Durães (1997) afirma que o número de licitantes afeta na receita dos leilões, uma vez que, assim, há uma competição mais acirrada entre os participantes, devido ao maior número de participantes. Vale citar que Shalev e Asbjornsen (2010) enfatizam sobre a importância do número de licitantes, no sentido de garantia de preços baixos, em razão da maior competição entre participantes.

No entendimento de Faria et al. (2010, p. 1424), o número de licitantes tem uma relação forte com a redução dos preços praticados. Segundo eles, a justificativa para esta relação também é que “quanto maior o número de empresas interessadas na venda do objeto em negociação, maior é o acirramento da disputa, e, assim, o órgão público consegue negócios mais lucrativos”.

Como pode ser visto em Emiliani e Stec (2005) e Caniëls e van Raaij (2009), apesar de sua utilização, a ferramenta denominada licitação apresenta controvérsias, o que indica a necessidade de novos estudos sobre o tema. Diante do exposto, de forma a buscar as respostas às questões controversas se apresenta as seguintes questões de pesquisa: O processo de aquisições, utilizando pregão eletrônico, trouxe economia para Universidade Federal do Pampa, no ano 2012? O número de licitantes nos pregões eletrônicos realizados provocou mudanças nos preços ofertados?

1.2 Objetivo Geral

Investigar se o pregão eletrônico realizado pela UNIPAMPA se traduz como um instrumento econômico para esta Instituição de Ensino Superior.

1.3 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos têm:

- identificar como ocorre o processo de compra na administração pública;
- apresentar os elementos que fazem parte dos procedimentos licitatórios;
- especificar o uso da modalidade de licitação chamada de pregão;
- elencar os pregões realizados por uma IES, durante o ano 2012, demonstrando sua real efetividade e eficiência na utilização dos recursos com sua aplicação;
- analisar a relação número de licitantes nos pregões eletrônicos *versus* os índices percentuais de economia.

1.4 Justificativa

Partindo do pressuposto de que o processo licitatório na Administração Pública, utilizando a forma eletrônica do pregão, trata-se de uma sistemática recente que se faz pela atualização das tecnologias, e de certo modo, ainda é desconhecida pela população, a escolha da elaboração da pesquisa, além da contribuição para o esclarecimento ou enriquecimento de informações sobre o assunto tratado, faz-se necessário para examinar de forma analítica, pormenorizada e crítica, os fatores determinantes que contribuem para sua funcionalidade e também sua evolução com a incorporação da tecnologia da informação.

Diante desse cenário, no qual as compras públicas estão vulneráveis, a transparência

trazida pelo pregão eletrônico surge como uma ferramenta que pode ser utilizada pelo governo, além do fato que em 2012, foram realizadas 6.372 contratações com essa modalidade, com um gasto total de R\$ 4,8 bilhões, na qual, de acordo com o levantamento realizado, 43% das aquisições públicas foram de materiais e 57% de serviços (CETIL, 2013).

De modo geral, o conhecimento do assunto pode proporcionar o amadurecimento cultural sobre tema, tendo em vista seu valor, tanto para o poder público como para a sociedade, visto que, por meio do processo eletrônico de compra, a literatura indica uma visível redução de custos à Administração Pública (CASAGRANDE, 2005; NUNES; LUCENA; SILVA, 2007; SILVA, 2010; FORTUNATO et al., 2010; PENA, FELICIDADE; MONTEIRO, 2013; FARIA et al., 2011).

Vislumbra-se que a presente pesquisa traga informações suficientes para identificar o funcionamento, os resultados e os impactos financeiros decorrentes da utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição em uma IES e também que os resultados tragam às informações que se tornem pertinentes quando da tomada de decisão dos gestores públicos, cabendo ensinamentos não apenas para os servidores públicos encarregados da condução dos procedimentos licitatórios, mas para a sociedade interessada na transparência dos processos de compras da Administração Pública, uma vez que o processo eletrônico de compra tem por objetivo a redução de custos.

1.5 Organização estrutural do trabalho

A pesquisa oferece sua estrutura disposta em cinco capítulos. Seu início se faz com a introdução, onde se apresenta a contextualização acerca da modalidade de licitação pregão, equiparando em seu funcionamento ao um leilão reverso, onde existem sucessíveis lances, entretanto seu procedimento apresenta os preços na forma decrescente. Como problemática a ser solucionada, a pesquisa partiu de controvérsias acerca do processo de aquisições públicas com a utilização do pregão eletrônico, buscando evidenciar mudanças nos preços ofertados em razão do número de licitantes no processo licitatório, propondo, assim, seus objetivos a serem atingidos para a resolução das questões de pesquisa.

Logo, o capítulo seguinte, tratou da revisão da literatura, onde foi disposto o processo das aquisições na administração pública, bem como, seus princípios, normas regulamentadoras criadas pela lei geral de licitação. Descreveu-se nesse capítulo, o conceito da licitação, assim como sua finalidade. Também fundamenta as modalidades de licitação. É neste capítulo que se expôs a nova modalidade de licitação, conhecido como pregão, bem

como suas formas, presencial e eletrônica, suas características e evolução. Os tipos de licitação, os critérios para a escolha da modalidade de licitação com seus limites também são mostrados aqui, afora a conceituação quanto a classificação dos bens.

A caracterização da pesquisa acontece no terceiro capítulo, no qual o delineamento dos procedimentos metodológicos tem como base o entendimento de Lucena (2011), Silva e Menezes (2005), entre outros, propondo o desenvolvimento da pesquisa por meio de procedimentos técnicos capazes de satisfazer a investigação proposta, aliando o emprego da pesquisa exploratória, bibliográfica, documental e com tratamento dos dados coletados por meio de técnicas estatísticas descritivas.

O capítulo de número quatro discorre sobre a análise dos resultados da pesquisa, após a realização do estudo de caso e posterior análise dos dados coletados e, por fim, como parte final da pesquisa tem-se o quinto capítulo, onde estão expostas as considerações finais abordadas ao resultado encontrado na pesquisa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo, dedicado à revisão da literatura, são feitas considerações a respeito do processo licitatório para contratações na administração pública, bem como, suas características no que tange aos seus aspectos práticos e teóricos, fundamentados na lei geral de licitação.

2.1 O processo de compras na Administração Pública

A Administração Pública, de acordo com Kohama (2001, p. 31), “é o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”. Entretanto, para o cumprimento dos interesses coletivos, o Estado deve desenvolver ações que levem a geração de despesas, como a aplicação de recursos para custear os serviços e, principalmente, as aquisições.

Devido ao reconhecimento da importância do uso eficiente dos recursos públicos, a Administração Pública deve, em toda a despesa, junto a terceiros, que envolva o processo de contratação de obras, serviços e compras, ficar atenta para o princípio constitucional que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 trouxe. Nele existe a previsão de que tais atos sejam precedidos de licitação, na qual se observa:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 2002, p. 25).

Vale destacar que a palavra licitação provém do latim, *licitatione*, na qual a sua utilização era para a comercialização do espólio das guerras, pois tinha como significado a venda por lances. Dentre os diversos significados de licitação existentes, o que mais se destacou no Brasil, como sinônimo, foi o de concorrência pública. Partindo deste conceito, a licitação pública é o procedimento em que a Administração Pública tem a obrigatoriedade de observar como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, concessões, permissões ou locações (PRESTES; BATISTA, 2004).

A licitação é vista como um sistema democrático e racional usada pela Administração Pública, pois utiliza da concorrência pública e que propicia a melhor forma de aquisições e contratações de bens e serviços. Tal procedimento administrativo visa à busca pela proposta mais vantajosa, dentre as apresentadas, além de que venha a atender os requisitos pedidos,

aspirando sempre o menor preço ao interesse público, proporcionando iguais oportunidades aos que desejam contratar com a Administração Pública (MEIRELLES, 2003).

O fato que se observa é que o Brasil tem como seu maior comprador o Setor Público, movimentando em 2012 cerca de R\$ 4,8 bilhões (CETIL, 2013) e a única forma do proceder às compras na Administração Pública é por licitação. Este processo é fundamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é a lei de Licitação, baseada em princípios constitucionais, que tem por finalidade específica, e objetiva, como já citado, a busca de um resultado, que é a seleção da proposta mais vantajosa para o ente público (BRASIL, 1993).

Da mesma forma, está disposto na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que se aplica à modalidade licitatória pregão, que a licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento do país de forma sustentável (BRASIL, 2010a).

2.2 Caracterização e princípios norteadores da Licitação

Para conceituar os princípios que norteiam as licitações, definiu-se antes, a licitação com como todo o procedimento administrativo a qual a Administração Pública busca a seleção da proposta mais vantajosa, que atenda o seu interesse de contratar. Como procedimento, a licitação desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração Pública e para os Licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2003).

Oliveira e Santiago Júnior (2003) descrevem a licitação como o procedimento prévio e formal, que é necessário para que a Administração Pública aliene, adquira ou alugue bens, contrate obras ou serviços, outorgue concessões ou permissões. Nesse processo é convocado quem esteja interessado na apresentação de propostas, objetivando-se selecionar àquela que se revele mais vantajosa, dentre às que atendam os critérios de aceitabilidade, previamente estabelecidos, garantindo-se a igualdade entre os licitantes.

As afirmações anteriores estão de acordo com o entendimento de Meirelles (2003), que destaca a licitação trata-se do procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública busca selecionar a proposta que seja mais vantajosa para o seu interesse. Vale frisar que esta é a Lei Geral que norteia as contratações públicas – Lei nº 8.666, Lei de Licitação e Contratações Públicas (BRASIL, 1993). Diante disso, a licitação pode ser vista como um sistema democrático e racional utilizado pela Administração Pública,

que utiliza a concorrência pública, de forma a obter-se melhorias e a proposta mais vantajosa, dentre as apresentadas. Ademais, visa a atender aos requisitos pedidos e o menor preço ao interesse público, proporcionando iguais oportunidades aos que desejam contratar com a Administração Pública (BRASIL, 1993).

No artigo 3º, da Lei nº 8.666, está enfatizado que toda a Licitação, para que seja processada, terá como norteador alguns princípios básicos, como segue:

A licitação [...] será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993, p. 16).

Para Justen Filho (2010), os princípios supracitados não são importantes por ser a origem das demais normas, mas sim porque as normas são interpretadas e aplicadas à luz deles. Nesse contexto, o autor entende que a existência destes princípios amplia a segurança e a certeza na interpretação das regras existentes, por isso, é necessário observá-los.

Cabe dizer, que a Licitação, deve ser executada em conformidade com os seguintes princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 2010a).

Diante do exposto, segue a explicação de cada um deles:

a) **O princípio da legalidade:** só compete ao agente público realizar o que a Lei previamente autoriza. Motta (2005) ressalta que o princípio da legalidade é uma pré-condição indispensável. Portanto, este princípio constitui em uma garantia para os licitantes, uma vez que o mesmo proíbe que a Administração Pública, inclua qualquer documento que não tem previsão legal e que não esteja incluída na Lei de Licitações (PONTES, 2008).

b) **O princípio da impessoalidade:** este princípio evita a concessão de privilégios, assim, o agente público é proibido de valer-se do processo licitatório para se promover pessoalmente, tendo como conduta a imparcialidade e o julgamento neutro (PONTES, 2008). Conforme afirma Meirelles (2003), o princípio da impessoalidade nada mais é do que o clássico princípio da finalidade, impondo ao administrador público que não pratique o ato para o seu fim legal.

c) **O princípio da moralidade:** não se deve agir com desonestidade em relação ao tratamento dos recursos públicos, priorizando a conduta honrada, atendendo a que diz a lei e o interesse público. Moraes (2009, p. 325) ressalta que, pelo princípio da moralidade não compete ao gestor público o estrito cumprimento da legalidade, mas que ele deve, no exercício de sua função, respeitar “os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública”.

d) **O princípio da igualdade:** de acordo com Motta (2009, p. 86), o princípio da igualdade “visa à livre concorrência entre licitantes em condições iguais”. Assim, tal princípio, garante a todos os interessados na licitação, o mesmo tratamento, propiciando condições claras e justas a todos os interessados (PONTES, 2008).

e) **O princípio da publicidade:** é o princípio que preconiza a visibilidade da administração pública, viabilizando que a sociedade exerça o seu direito de controle, uma vez que todos os atos da licitação devem, obrigatoriamente, ser divulgados, para que haja a transparência nas ações executadas pela administração pública (MOTTA, 2005).

f) **O princípio da probidade administrativa:** a lei de licitação menciona o princípio da probidade administrativa e o princípio da moralidade como distintos. Entretanto, existe a semelhança entre ambos, já que também há obrigação dos agentes gestores dos recursos públicos agirem da melhor forma, visando o interesse público. Caixeta (2004, p. 35-36) destaca que ambos os princípios tem o mesmo entendimento, que é o de “obediência á honradez, à ética e à honestidade na prática dos atos administrativos” e “os princípios aplicam-se tanto à conduta dos gestores públicos quanto à dos licitantes”.

g) **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório:** evita que diferentes critérios daqueles constituídos no ato convocatório sejam utilizados. Entende-se por ato convocatório o edital ou a carta convite. Para Meireles (2003, p. 266) “o edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação”.

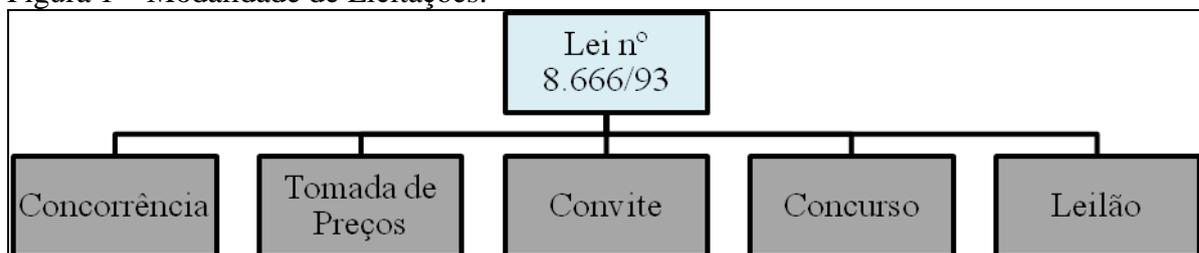
h) **O princípio do julgamento objetivo:** os atos do processo licitatório utilizados para julgamento das propostas devem obedecer a critérios previamente estabelecidos no ato

convocatório. “Este, por sua vez, não pode ser obscuro, conter preferências ou escamotear critérios para classificação das propostas” conforme afirma Motta (2005, p. 89).

2.3 Modalidades e tipos de Licitação

A legislação brasileira prevê cinco diferentes modalidades de licitação definidas no artigo 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como mostra a Figura 1.

Figura 1 – Modalidade de Licitações.



Fonte: Adaptado de Brasil (1993)

Cada uma delas possui característica própria, classificadas conforme as suas peculiaridades, ou objeto a ser contratado, sendo cada qual apropriada a um determinado tipo de contratação (BRASIL, 1993; ALEXANDRINO; PAULO, 2009).

Para Alexandrino e Paulo (2009) as três primeiras modalidades (concorrência, tomada de preços e convite) são hierarquizadas devido a sua complexidade e o volume de contratos celebrados.

2.3.1 Concorrência

A concorrência, conforme a hierarquização Alexandrino e Paulo (2009), é a modalidade de licitação mais complexa, pois sua utilização para celebração de contratos é cabível a qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto para compra ou alienação de bens imóveis, bem como nas concessões de direito real de uso e licitações internacionais (BRASIL, 1993). Para os serviços de obras de serviços de engenharia, a concorrência é utilizada para valores acima de R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) (BRASIL, 1998).

A concorrência consiste na modalidade de licitação entre quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (BRASIL, 1993). Segundo Meirelles (2003), a concorrência é a modalidade própria para contratos de grande valor e, para tanto, por trabalhar com um volume maior de valores, a

concorrência torna-se um processo mais lento, exigindo-se uma ampla divulgação de todos os atos praticados.

2.3.2 Tomada de preços

A tomada de preços é a modalidade entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, destinada à aquisição de bens e serviços (BRASIL, 1993). Para tornar válida a tomada de preço, seu teto deve ser compreendido entre os limites de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (BRASIL, 1998).

2.3.3 Convite

É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, que estejam cadastrados ou não, para, de acordo com o interesse da administração, ocorra a livre escolha para convidar. A Administração Pública tem faculdade de dispensar a apresentação de documentos por parte dos licitantes, entretanto, deve obedecer a necessidade de participação em número mínimo de três convidados, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e que também o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993).

No convite, o seu procedimento é mais simples, pois possui a característica de ser utilizado para aquisições de bens e serviços de menores valores, que não excedam a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (BRASIL, 1998). Entretanto, embora seja menos complexo, é possível a aquisições de bens oriundos de fornecedor internacional, quando não houver fornecedor do bem desejado no país (BRASIL, 1993).

2.3.4 Concurso

Diferente das modalidades anteriores, o concurso é a modalidade na qual o seu fator determinante é o objeto, e não o seu valor. O concurso é uma modalidade entre quaisquer interessados para escolha de trabalho, seja no formato técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios, ou de remuneração aos vencedores, segundo critérios

estabelecidos em edital publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias (BRASIL, 1993; ALEXANDRINO; PAULO, 2009).

Vale salientar que, embora possua a mesma grafia, a modalidade de concurso não possui relação com concurso público, que visa o preenchimento de vagas existentes em órgãos da Administração Pública.

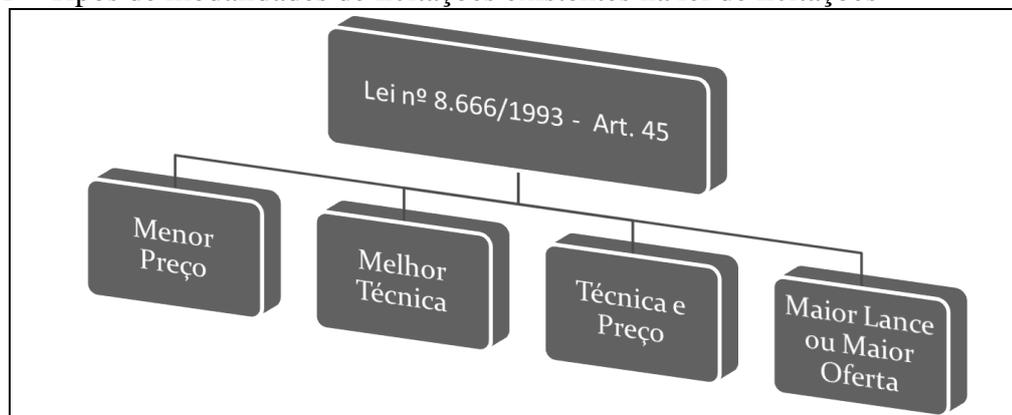
2.3.5 Leilão

É a modalidade licitação na qual a Administração Pública faz a venda de bens móveis inservíveis, ou de produtos legalmente apreendidos, ou penhorados, ou então para a alienação de bens imóveis (BRASIL, 1993).

O leilão é a modalidade de licitação onde existe um leiloeiro oficial, que é designado pela Administração Pública, em que qualquer interessado pode participar do certame, oferecendo o maior lance, igual, ou superior ao da avaliação prévia, realizada pela administração (BRASIL, 1993).

Todavia, além das definições acerca das modalidades de licitação, é importante ressaltar que a lei de licitações prevê os tipos de licitação, uma vez que, para cada modalidade de licitação, a Administração Pública deverá, obrigatoriamente, adotar um dos tipos existentes e, de maneira alguma, poderá ser criado um novo tipo de licitação, alheio aos indicados pela lei. Assim, os tipos de licitação dividem-se em quatro categorias, demonstradas, de forma resumida, na Figura 1:

Figura 1 – Tipos de modalidades de licitações existentes na lei de licitações



Fonte: Adaptado de Brasil (1993).

A aplicação dessas categorias é destinada a todas as modalidades, exceto a uma, o concurso, pois, conforme Alexandrino e Paulo (2009, p. 579) “no concurso há uma

estipulação prévia de prêmio ou remuneração e a participação no certame implica aceitação tácita, pelo concorrente, do prêmio oferecido”.

2.3.6 Tipo menor Preço

Este critério tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, apresentada, tendo por referencial o menor preço, para que a Administração Pública determine o licitante vencedor do certame, desde que esteja de acordo com as especificações contidas no ato convocatório (BRASIL, 2010b; FURTADO, 2009).

Entretanto, o menor preço não é uma justificativa para compra de produtos de baixa qualidade, pois a boa qualidade do bem se encontra em uma descrição do produto desejado bem detalhada. O tipo menor preço é a mais frequente categoria usada, pois é a que traz a maior vantagem para a Administração Pública (BRASIL, 2010b; FURTADO, 2009).

2.3.7 Tipo melhor técnica

Tem a sua aplicabilidade exclusiva à escolha de serviços de natureza intelectual, em especial na elaboração de projetos básicos e executivos, estudos técnicos e gerenciamento de engenharia consultiva (NASCIMENTO, 2010).

2.3.8 Tipo técnica e preço

Constitui o tipo de licitação que se realiza por meio de avaliação da proposta técnica, tomando por base a metodologia, organização, tecnologia e recursos materiais utilizados e uma vez classificados mediante tal avaliação, serão abertas a propostas de preço dos licitantes que atingem o valor mínimo (NASCIMENTO, 2010).

2.3.9 Tipo maior lance ou oferta

Utilizada especificamente em casos de alienação de bens ou na concessão de direito real de uso (NASCIMENTO, 2010). Normalmente, o tipo maior lance se faz presente na modalidade de licitação leilão, quando da venda de bens com lances oferecidos que sejam no mínimo iguais ao seu valor de avaliação (BRASIL, 1993).

2.4 O Pregão como modalidade de Licitação

O pregão teve sua raiz por meio da Lei 9.472, de 16 de Junho de 1997, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Inicialmente foi aplicado, exclusivamente, a contratos sujeitos ao procedimento das licitações relativos a obras e serviços de engenharia civil, com a finalidade de um procedimento na qual ocorresse uma disputa justa entre interessados, a fim de obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência (BRASIL, 1997).

No entanto, devido ao sucesso na sua aplicação, das vantagens anunciadas e percebidas, derivado da simplicidade do processo, motivou o governo federal a editar a Medida Provisória nº 2.026, em 2000, e, após várias reedições, convertida na Lei Federal nº 10.520, em 17 de julho do mesmo ano, como uma proposta de maior agilidade e desburocratização dos procedimentos licitatórios (LIMA, 2008).

2.4.1 Caracterização do Pregão

Definido como a modalidade de licitação, o pregão tem como propriedade, além de sua realização em sessão pública, a obrigatoriedade na contratação de bens e serviços comuns pela Administração Federal, em que a disputa pelo fornecimento se caracteriza por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, garantindo a isonomia na seleção do fornecedor ou prestador de serviço (BRASIL, 2000; FERNANDES, 2008). Caso a administração decida pelo não uso do pregão, sua inviabilidade deve ser justificada pelo dirigente ou autoridade competente, de forma motivada e circunstanciada (BRASIL, 2010b).

Nesse contexto, o pregão, veio a ser agregado às cinco modalidades de licitações tradicionais dispostas na Lei de Contratações Públicas utilizada para aquisição de bens comuns de qualquer valor estimado, disputado entre vários fornecedores dispostos a dar lances, em sessão pública (FURTADO, 2009).

É pertinente informar que o valor estimado da contratação é o fator que determina a escolha da modalidade de licitação e, conseqüentemente, para cada modalidade existe um prazo mínimo, uma previsão de tempo, que é contado da publicação dos avisos convocatórios, até o recebimento das propostas (BRASIL, 1993).

O Pregão trata-se de um procedimento administrativo que se divide em duas formas: a primeira é o Pregão Presencial e a segunda é Pregão Eletrônico, nos quais ainda serão abordados neste trabalho.

2.4.2 Sistema de Registro de Preços (SRP)

De acordo com Brasil (2013) o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos que visa à proposta mais vantajosa para a gestão pública, na qual se realiza um rol de pregões realizados, para futuras e eventuais aquisições de bens permanentes, de consumo e contratações de serviços necessários a gestão.

No SRP o fornecedor e administração pública firmam um acordo, no qual, o primeiro se compromete com o segundo, de manter valores registrados, independente de correções ou não, num prazo de validade determinado em Ata de Registro de Preços (ARP), documento onde se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Desta forma, a administração, ao realizar o SRP, mantém, também, a garantia do preço. Essa linha de argumentação a respeito do SRP é seguida por Fernandes (2008, p. 31), definindo-o como “um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

Entretanto, sua adoção requer regras de utilização e seu uso se baseia nas seguintes hipóteses (Brasil, 2013):

- I - quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (BRASIL, 2013, p.13-14).

Nesse processo é importante destacar dois fatores importantes: o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e a Administração Pública não fica obrigada a contratar com o fornecedor, além da fundamentação formal por parte dos órgãos e entidades (BRASIL, 2014).

2.4.3 Classificação dos bens

A distinção do que é cada tipo de material, se dá, em razão que, ao longo das análises, seu uso será constante, uma vez que todas as aquisições feitas pela UNIPAMPA dividem-se em tais classificações. A administração pública, para fins de controle e preservação de seu

patrimônio, adota as seguintes classificações e definições acerca de seus bens:

2.4.3.1 Material Permanente

A classificação de Material Permanente trata-se daquele bem que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e sua durabilidade é superior a dois anos. Entretanto, levam-se em conta parâmetros de identificação, além da durabilidade, tais como: se sua estrutura esta sujeita a modificações ou deterioração e se sua incorporação a outro bem resulta em prejuízo a sua característica original (PISCITELLI; TIMBÓ, 2012).

2.4.3.2 Material de Consumo

Entende-se como Material de Consumo, todo aquele que, quando adquirido e recebido pelo órgão público, seu armazenamento é o da estocagem em almoxarifado, de modo que sua movimentação seja de fácil inspeção. Ao contrário do bem permanente, em razão de seu uso corrente, o material de consumo normalmente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (PISCITELLI; TIMBÓ, 2012).

2.4.3.3 Prestação de serviço

Afora as classificações vistas anteriormente, o termo prestação de serviço também é citado, entendido a título de aluguel de mão de obra física ou intelectual, destinada a obter determinada utilidade de interesse que venha a satisfazer as necessidades do órgão público (BRASIL, 1933).

2.4.4 O pregão na forma presencial

Essa modalidade de licitação exige, necessariamente, a presença física dos licitantes e do pregoeiro, para seu andamento. Nesta modalidade os licitantes disputam entre si, mediante oferta de lances verbais, cada vez menores, para qualquer que seja o valor estimado de contratação, para classificação e habilitação do licitante e sua proposta de menor preço (BRASIL, 2002; SILVA, 2010).

No dia, hora e local designados é aberta para todo o público a sessão pública de realização do certame devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o

caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (BRASIL, 2002).

Mais tarde, objetivando a minimizar a burocracia das modalidades tradicionais, uso do pregão presencial, somado ao uso da tecnologia da informação, atendendo aos anseios emergentes dos governos, dos fornecedores e da sociedade em geral, surge a mais recente modalidade de licitação: o pregão na sua forma eletrônica. Foi no Decreto Federal nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000, que surgiu a sua regulamentação fazendo referência ao Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (BRASIL, 2000).

2.4.5 O Pregão Eletrônico

Com a finalidade de romper a linha das modalidades tradicionais, num contexto de reformas e da inserção dos recursos da rede mundial de computadores, por meio da tecnologia de informação, foi introduzida e adotada, pela Administração Pública, uma nova forma de pregão: o pregão eletrônico, como opção para a aquisição de bens e a contratação de serviços de natureza comum, independentemente do preço dos mesmos, tendo todos os seus atos praticados em ambiente virtual (LIMA, 2008).

Nesse sentido, Faria et al. (2010b) ratificam que o pregão eletrônico nasceu com o intuito de unir Administração Pública com a utilização das novas tecnologias da informação. A união desses fatores vem contribuindo na redução do valor final contratado e, por essa razão, vem tomando o lugar das licitações tradicionais (BRASIL, 2005; LIMA, 2008).

Ademais, devido ao uso da tecnologia de informação, o pregão eletrônico dispensa a necessidade da presença física dos atores envolvidos no certame, uma vez que todos os atos praticados são realizados em um ambiente virtual, incluído, a realização da sessão pública, o envio de propostas e lances, as impugnações e os recursos interpostos (ALEXANDRINO; PAULO, 2009).

No pregão eletrônico, qualquer fornecedor tem a possibilidade, permitida pela nova sistemática do pregão, da obtenção de informações e de tomar parte do pregão, de qualquer local do país. Dessa maneira, tende a um aumento constante da competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, contribuir para que as empresas licitantes reduzam seus preços ofertados durante o processo licitatório (SILVA; RODRIGUEZ; RIBEIRO, 2010).

Foi na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (BRASIL, 2002), que o pregão eletrônico pôde ser concebido, onde, posteriormente, o Governo Federal, procurando esclarecer as dificuldades de interpretação da legislação pertinente, trouxe à tona a elaboração do Decreto

nº 5.450, de 31 de maio de 2005 (BRASIL, 2005), que revogou o Decreto nº 3.697, servindo como ferramenta regulamentadora e definindo tal modalidade de licitação.

Com base em Brasil (2005), Lima (2008), Fernandes (2008), Alexandrino e Paulo (2009), Furtado (2009), Nascimento (2010), Silva, Ribeiro e Rodrigues (2010), Brasil (2010b) e Justen Filho (2010), veja-se, no Quadro 1, a descrição das características do pregão, que podem ser vistas como vantagens proporcionadas.

Quadro 1 – Vantagens do pregão eletrônico

<ul style="list-style-type: none"> • Garantia da isonomia, na seleção de fornecedor, ou prestador de serviços; • modalidade pouco complexa, em relação às demais modalidades tradicionais; • celeridade e redução significativa nas contratações; • incremento da competição; • desburocratização e simplicidade; • garantia de transparência, por ser um evento público; • aplicação de novas tecnologias; • procedimento simplificado, dando rapidez e agilidade aos processos de contratações; • ampliação das oportunidades de participação;

Fonte: Elaborado pelo autor

Todavia, Furtado (2009) identifica não apenas vantagens, mas falhas nos sistemas, proporcionado pela redução da qualidade do que se contrata, pela busca do menor preço. As desvantagens ainda levantam discussões, no sentido de se precisar esclarecer melhor a definição dos termos bens e serviços comuns, a quem se aplica a legislação do pregão, já que não está definido em lei o valor da contratação. Também é importante melhorar a qualificação técnica das pessoas envolvidas no processo licitatório.

2.4.6 O pregão visto como leilão reverso

Como já citado anteriormente, o leilão tradicional é a modalidade de licitação onde seus participantes oferecem o maior lance, igual, ou superior ao da avaliação prévia, realizada pela Administração Pública (BRASIL, 1993), isto é, seus participantes disputam o certame dispostos a pagar por bens colocados a venda por esta administração. Já no pregão, os licitantes disputam entre si, mediante oferta de lances verbais, ou virtuais, cada vez menores, para qualquer que seja o valor estimado de contratação (BRASIL, 2002).

Portanto, nesse sentido, vale destacar que o pregão, de maneira simplificada, funciona como um leilão reverso, no qual é observado o menor preço proposto, onde os licitantes poderão ofertar outros lances, havendo a disputa aberta de preços entre os licitantes (ARANTES, 2009; MONTEIRO, 2013).

Nesse sentido, os leilões reversos eletrônicos (e-RAS) são uma ferramenta popular usado pela organização na aquisição de produtos que, desejados, após o convite de um grupo de fornecedores pré-qualificados (vendedores) para licitar uma em um ambiente virtual e, em tempo real tem-se um leilão dinâmico (BEALL et al, 2003; JAP; HARUVY, 2008).

Por possuir a característica de ser dinamicamente *online*, devido ao emprego de recursos da tecnologia da informação, o Pregão permite a criação de uma trilha para as auditorias, reforçando a transparência, resultando um processo de compras eficientes, tanto para quem vende, quanto para quem compra, se tornando, portanto, importante aos gestores públicos (SHALEV; ASBJORNSSEN, 2010), com ampla divulgação e publicidade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo estão apresentados os procedimentos metodológicos que nortearam o desenvolvimento da pesquisa.

3.1 Quanto ao delineamento da pesquisa

O estudo abordou, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica, por consistir em um exame e fundamentação teórico-metodológica baseada na investigação de material publicado, referente ao tema de pesquisa, que teve como princípio conhecer as diferentes formas realizadas sobre o assunto, tomando-se por base o estudo das informações em livros e artigos científicos, revistas e jornais científicos disponíveis no mercado, específicos para o desenvolvimento do tema (RUIZ, 2008; MENEZES, 2007).

Como ajuda, foram realizadas consultas na rede pública mundial de computadores, aonde existe um compartilhamento de informações e um banco de dados com o maior acervo bibliográfico, a fim de complementação de informações e conteúdos englobados no tema da pesquisa.

O delineamento dos procedimentos metodológicos desta pesquisa segue, principalmente, com base no entendimento de Lucena (2011), que propõe a seguinte estrutura: **método e tipo de pesquisa; universo e amostra da pesquisa e coletas de dados; e tratamento e análise dos dados.**

Dada à intenção de estudar o tema pregão eletrônico em uma IES pública, o processo da presente pesquisa teve uma observação sistemática chamada de “observação planejada” ou “controlada”, pois “caracteriza-se por estruturada e realizada em condições controladas, tendo em vista objetivos e propósitos predefinidos” (BARROS; LEHFELD, 2007, p. 74), e se dá por razão de ordem prática, uma vez que, conforme afirma Gil (2009, p. 17), “por decorrer do desejo de conhecer com vistas a fazer algo de maneira mais eficiente e eficaz”.

O **método de pesquisa** empregado foi o hipotético-dedutivo, no qual, a lógica de raciocínio desse método procura-se estimar uma situação possível e testá-la (LUCENA 2011), iniciando pela percepção de uma lacuna no conhecimento (LAKATOS; MARCONI, 2009). Nesse sentido, busca-se confirmar as expectativas em relação ao pregão, pois tal modalidade licitatória é preponderante “para o perfeito atendimento do princípio da economicidade, uma vez que, com ela, quase sempre é alcançada uma redução considerada de despesas” (BITTENCOURT, 2010, p. 21).

Quanto à classificação da pesquisa, tem-se como base Silva e Menezes (2005), com a seguinte tipologia: **quanto a sua natureza; quanto à forma de abordagem do problema; quanto aos seus objetivos; e quanto aos procedimentos técnicos.**

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa básica. Uma vez que a literatura indica que em algumas situações é alcançada uma redução de despesas com a utilização da modalidade de pregão, busca-se investigar se o pregão eletrônico realizado pela UNIPAMPA se traduz como um instrumento econômico para esta Instituição de Ensino Superior, bem como se o número de licitantes nas licitações influencia nos preços ofertados, de forma a proporcionar conhecimentos úteis para o avanço da ciência, envolvendo verdades e interesses universais.

Quanto à forma de abordagem do problema, é uma pesquisa quantitativa, na qual as informações coletadas foram quantificadas. De acordo com Bruyne et al.(1991), tal quantificação estabelece uma correspondência entre conceito e números, traduzindo os números, de forma a classificá-los e analisá-los, por meio de aplicação de métodos de tratamento quantitativo e técnica estatística.

Quanto aos objetivos trata-se de um estudo exploratório. Para Sacramento (2008, p. 39), a “pesquisa exploratória é comum em situações em que se pretende confirmar a viabilidade de um problema cientificamente pesquisável, aumentar a familiaridade com esse problema e construir hipótese(s)”.

Conforme o entendimento de Lucena (2011), e, considerando o objetivo do estudo, a utilização da pesquisa em caráter exploratório tem a finalidade de tornar o problema explícito ou a construir hipóteses, devido ao seu enfoque em um determinado assunto que, nesse caso, é o Pregão Eletrônico.

Quanto aos procedimentos técnicos, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. A busca dos dados para responder aos objetivos se originou, inicialmente, de pesquisa bibliográfica, a partir do conhecimento disponível em material acessível ao público, como livros, artigos científicos e legislações pertinentes ao tema investigado na pesquisa.

A pesquisa se constituiu como sendo um estudo de caso, realizado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) – IES de caráter público – uma vez que este tipo de estudo permite o amplo e detalhado conhecimento de um fenômeno, explorando situações reais, explicando variáveis de determinado fenômeno, além da possibilidade de elaboração de relatório organizado (GIL, 2009).

Lucena (2011) relata que as técnicas de coleta de dados da pesquisa constituem-se em elemento essencial para a sistematização do conhecimento, haja vista que conferem validade ao trabalho de pesquisa. Neste sentido, Gil (2009, p. 140) diz que “obter dados mediante procedimentos diversos é fundamental para garantir a qualidade dos resultados obtidos”, assim, optou-se por utilizar, nesse trabalho, a observação individual, feita por um pesquisador.

3.2 Quanto ao universo e amostra da pesquisa e a coleta de dados

No que se refere ao **universo e amostra da pesquisa**, a observação, em sentido de aplicar atentamente os objetivos, se trata de um trabalho teórico-empírico, onde o desenvolvimento foi constituído por capítulos que apresentam a revisão teórica, os procedimentos metodológicos usados para construir o trabalho, os resultados, a discussão, a análise e interpretação dos dados.

O universo, segundo Lakatos e Marconi (2009, p. 110) “é o conjunto de seres [...] que apresentam pelo menos uma característica em comum”, e tem sua delimitação no processo de amostragem dos procedimentos de compras (Licitação) utilizados pela Universidade Federal do Pampa, definindo o pregão eletrônico, que é mais usado pela Administração Pública Federal, como amostra e empregando as técnicas de amostragem não-probabilística, pois essa técnica dá poder ao pesquisador em decidir os elementos da amostra.

A perspectiva de análise do estudo, a fim de comprovar as potencialidades e a real eficácia do pregão eletrônico, se fez com a pesquisa documental, onde foram levados em consideração leis, normas e atos administrativos relacionados aos processos aquisitivos da Administração Pública Brasileira, e foi empregado o uso de fonte restrita a documentos internos e externos, além da obtenção de informações por meio dos dados extraídos da análise das atas realizados no ano de 2012, caracterizando o processo de amostragem.

Foram utilizados dados retirados das atas dos pregões eletrônicos da UNIPAMPA, que serviram de instrumento de coleta de dados, disponibilizados no site do Portal de Compras do Governo Federal, chamado COMPRASNET.

Tais atas têm como fonte o COMPRASNET, site de acesso público (www.comprasnet.gov.br), ligado ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Este site concentra as informações de compras e licitações de todos os entes da Administração Pública Federal, sendo uma ferramenta oficial de gestão de compras no Brasil.

3.3 Quanto aos procedimentos para tratamento e análise dos dados da pesquisa

Para **tratamento dos dados**, os resultados da pesquisa são organizados em forma de tabelas representativas, apresentando-se dados numéricos e percentuais, pois na concepção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1993, p.09), “a tabela é a forma não-discursiva de apresentar informações, das quais o dado numérico se destaca como informação central” pela aplicação do instrumento de pesquisa documental, acrescida de informações a partir de estudos exploratórios realizados, dando base e uma abordagem quantitativa, se empregando na sequência, para o tratamento delas por meio de técnicas estatísticas descritivas para organizar, resumir e apresentar os dados estatísticos (RICHARDSON, 1999), possibilitando a construção de gráficos numéricos de um conjunto de dados (MARTINS, 2010).

Para a **análise dos dados** foi utilizada a equação de Regressão Linear Simples, pois tal modelo, segundo Martins (2010, p. 310) utiliza a “construção de um gráfico bidimensional denominado diagrama de dispersão. Cada valor é marcado em função das coordenadas de X e Y”.

A análise de regressão utilizou o número de licitantes nos pregões eletrônicos realizados em 2012, uma vez que, para Braule (2001), a construção de um modelo de regressão tem como objetivo o de estabelecer a relação entre variáveis, onde uma variável explica o comportamento de outra, isto é, explica uma variável, chamada de variável dependente, utilizando outra variável, denominada de variável independente (NASCIMENTO, 2012).

Para construção do diagrama de dispersão da análise dos dados e para se ter a possibilidade da ideia do tipo de relação entre variáveis, foi utilizada a equação 1, representada em Martins (2010):

$$Y = \alpha + bX \quad \dots(1)$$

Assim, de acordo com Martins (2010, p. 311), “a inclinação β representa a mudança esperada de Y, por unidade de X, isto é, representa a mudança de Y (tanto positiva quanto negativa) para uma particular unidade de X”. A relação entre os resultados foi feita pela análise de correção, possibilitando a medição do grau de relação entre as variáveis, que se expressa pelo *coeficiente de determinação* (r^2). Como variáveis, foram utilizados o número de licitante processo licitatório com eixo “X” e o valor da economia percentual apresentada no eixo “Y”.

Visando uma melhor compreensão, a Tabela 1 mostra como os dados foram apresentados e analisados.

Convém esclarecer o exemplo da Tabela 1, pois, para cada item (na coluna “A”), tem-se: a quantidade, na coluna “B”, o valor (em R\$) estimado, na coluna “C”, o valor (em R\$) do melhor lance ofertado, na coluna “D”.

Nas colunas “H” e “I” estão os valores (em R\$) da quantidade de determinado item (coluna “B”), multiplicado, respectivamente, pelo valor estimado da coluna “C” e o valor do melhor lance da coluna “D”.

Já, na coluna “J”, está o valor (em R\$) da economia obtida por determinado item, que é obtido com a subtração do valor total estimado (coluna “H”) pelo valor total do melhor lance (coluna “I”).

Do valor obtido na coluna “J”, calcula-se (na coluna “K”, em %) o seu percentual de economia, utilizando-se como base o valor total estimado (coluna “H”) e por fim as colunas “E”, “F” e “G” demonstram o número de licitantes que se enquadram como ME/EPP, o número de fornecedores participantes que não se enquadram como ME/EPP e o número de total de licitantes que ofertaram lances durante o processo licitatório, encontrado por meio do somatório entre das colunas “E” e “F”, respectivamente.

Para apresentação dos dados e operacionalização das análises, utilizou-se como auxílio o Excel, software da Microsoft Office. Assim, cabe citar que todas as tabelas oriundas do Excel, têm dados extraídos das atas dos pregões eletrônicos da UNIPAMPA, e elas estão apresentadas nos ANEXOS deste trabalho. Seus dados deram origem à construção dos gráficos apresentados no tópico que trata da análise dos resultados da pesquisa.

Tabela 1 - Exemplo da forma de apresentação da organização dos dados coletados

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Item	Quantidade	Valor Estimado (R\$)	Melhor Lance (R\$)	ME/EPP - SIM	ME/EPP - NÃO	Nº de licitantes	Total do Valor Estimado (R\$)	Total do Melhor Lance (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
Ordem do item	Número de itens adquirido no pregão	Valor (referência) estimado pela UNIPAMPA para determinado item	Melhor preço ofertado por determinado licitante	Nº de licitantes que se enquadram como ME/EPP	Nº de fornecedores participantes que não se enquadram como ME/EPP	E + F	B * C	B * D	H - I	J*100/H
TOTAIS	Soma da coluna B	Soma da coluna C	Soma da coluna D	Soma da coluna E	Soma da coluna F	Soma da coluna G	Soma da coluna H	Soma da coluna I	Soma da coluna J	J*100/H

Fonte: Elaborado pelo autor

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Resultado das reivindicações da comunidade regional, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), de caráter público, foi criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, através do Programa de Expansão das Universidades Federais Brasileiras, promovido pelo Governo Federal, com recursos financeiros provenientes de dotação consignada no orçamento da União (BRASIL, 2008).

A UNIPAMPA vivencia distintas realidades, promovendo a extensão universitária comprometida com a formação acadêmica ética e com o desenvolvimento humano em condições de sustentabilidade em virtude de sua inserção estratégica multicampi, localizada em dez cidades da metade sul do Rio Grande do Sul que compõem esta IES, a saber: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana (UNIPAMPA, 2009).

Sua Reitoria e foro estão localizados na cidade de Bagé (UNIPAMPA, 2009). A concepção de gestão da universidade prevê a descentralização para os processos licitatórios para aquisições de bens, no entanto, sua coordenação e execução ficam a cargo de sua Reitoria em Bagé.

Para a coleta dos dados referentes ao processo de compra na UNIPAMPA, os instrumentos usados para a elaboração da pesquisa foram os dados das atas dos pregões eletrônicos (ver Quadro 2) disponibilizados no site do COMPRASNET, relacionados na sequencia.

Quadro 2 – Exposição dos pregões eletrônicos analisados

Pregões realizados	Nº do Pregão	Data da Realização do Pregão	Bem quanto a sua classificação	Procedimento adotado*
1	12012	19/04/2012	Material de Consumo	SRP
2	62012	24/04/2012	Material Permanente	SRP
3	72012	14/05/2012	Prestação de Serviço	CI
4	82012	15/05/2012	Material Permanente	SRP
5	92012	12/07/2012	Material de Consumo	SRP
6	102012	22/05/2012	Material Permanente	SRP
7	112012	10/05/2012	Prestação de Serviço	CI
8	122012	16/10/2012	Material de Consumo	SRP
9	132012	27/06/2012	Material de Consumo	SRP
10	142012	02/07/2012	Material Permanente	SRP
11	152012	22/10/2012	Material de Consumo	SRP
12	162012	16/07/2012	Material Permanente	CI

Continua...

...continuação.

Pregões realizados	Nº do Pregão	Data da Realização do Pregão	Bem quanto a sua classificação	Procedimento adotado*
13	172012	23/10/2012	Material de Consumo	SRP
14	182012	10/10/2012	Material de Consumo	SRP
15	192012	22/06/2012	Prestação de Serviço	CI
16	202012	05/11/2012	Material de Consumo	SRP
17	212012	24/08/2012	Material Permanente	SRP
18	222012	15/08/2012	Prestação de Serviço	CI
19	232012	18/07/2012	Material Permanente	CI
20	242012	12/11/2012	Material de Consumo	SRP
21	252012	06/08/2012	Material Permanente	CI
22	262012	14/11/2012	Material de Consumo	SRP
23	272012	04/10/2012	Material Permanente	SRP
24	282012	26/09/2012	Material de Consumo	SRP
25	292012	27/08/2012	Material de Consumo	SRP
26	302012	01/10/2012	Prestação de Serviço	SRP
27	312012	15/10/2012	Material Permanente	SRP
28	322012	30/08/2012	Material Permanente	SRP
29	332012	08/10/2012	Material Permanente	SRP
30	352012	15/10/2012	Material Permanente	SRP
31	362012	11/10/2012	Material Permanente	SRP
32	372012	13/11/2012	Material de Consumo	SRP
33	382012	11/10/2012	Material Permanente	SRP
34	392012	02/10/2012	Material Permanente	SRP
35	402012	27/09/2012	Prestação de Serviço	CI
36	412012	03/10/2012	Prestação de Serviço	SRP
37	422012	01/10/2012	Material Permanente	SRP
38	432012	04/10/2012	Prestação de Serviço	CI
39	442012	10/10/2012	Material Permanente	SRP
40	452012	31/10/2012	Prestação de Serviço	SRP
41	462012	22/10/2012	Material Permanente	SRP
42	472012	23/10/2012	Material de Consumo	SRP
43	482012	13/11/2012	Material Permanente	SRP
44	492012	09/11/2012	Material Permanente	SRP
45	502012	14/11/2012	Material de Consumo	SRP
46	522012	19/11/2012	Material de Consumo	SRP
47	532012	07/03/2013	Prestação de Serviço	CI
48	542012	08/11/2012	Material Permanente	CI
49	552012	13/12/2012	Material Permanente	SRP
50	562012	04/12/2012	Material de Consumo	SRP
51	572012	15/02/2013	Material de Consumo	SRP
52	582012	18/02/2013	Material Permanente	CI
53	592012	07/02/2013	Material Permanente	CI

Continua...

...continuação.

Pregões realizados	Nº do Pregão	Data da Realização do Pregão	Bem quanto a sua classificação	Procedimento adotado*
54	602012	06/02/2013	Material Permanente	CI
55	612012	08/02/2013	Material Permanente	CI
56	622012	17/04/2013	Material Permanente	CI
57	632012	07/03/2013	Material de Consumo	CI
58	642012	14/03/2013	Material de Consumo	CI
59	652012	08/03/2013	Material de Consumo	CI
60	662012	28/02/2013	Material de Consumo	SRP
61	672012	19/02/2013	Material de Consumo	SRP
62	682012	27/02/2013	Material de Consumo	SRP
63	692012	20/02/2013	Material Permanente	SRP
64	702012	21/02/2013	Material Permanente	SRP
65	722012	04/03/2013	Material de Consumo	SRP
66	742012	01/03/2013	Material de Consumo	SRP

Fonte: Elaborado pelo autor

* SRP significa “Sistema de Registro de Preços” e CI quer dizer “Compra Imediata”.

Percebe-se que a lista divide-se em Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço. Se considerarmos que os pregões são numerados sequencialmente, observa-se que houve lacunas, em virtude das ausências dos pregões de nº 003, 005, 051, 071 e 073/2012, que não foram cadastrados no COMPRASNET, e os pregões de nº 002, 004 e 034, que foram anulados durante o ano de 2012. Dispostos em ordem cronológica, existem pregões que demoraram até a sua realização, sendo realizados apenas no ano de 2013. Cabe observar que 47 pregões foram realizados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) e os demais pregões foram realizados por compra imediata (CI).

Ao total foram analisados 74 pregões eletrônicos. Destes, 66 foram transcritos em tabelas (apresentadas nos ANEXOS deste trabalho), somando 5.779 itens analisados. Do montante total dos itens, 533 deles (9,22% do total) tiveram seu cancelamento durante a aceitação e outros 378 deles (6,54% do total) por inexistência de proposta ao item e 30 itens (0,51% do total) foram cancelados por decisão do pregoeiro, durante o processo.

O Quadro 3, mostra o número de licitantes divididos por classificação de bem (materiais de consumo e permanente e prestação de serviço), e também mostra o número de licitantes de acordo com seu porte empresarial.

Quadro 3 – Número de licitantes divididos por classificação do bem e por porte empresarial

Tipo do Bem	ME/EPP - SIM	ME/EPP - NÃO	Nº Total de licitantes	Percentual de licitantes (%)
Material de Consumo	13.818	405	14.176	58,34
Material Permanente	8.646	661	9.252	38,07
Prestação de Serviço	823	50	873	3,59
TOTAL	23.287	1.116	24.301	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

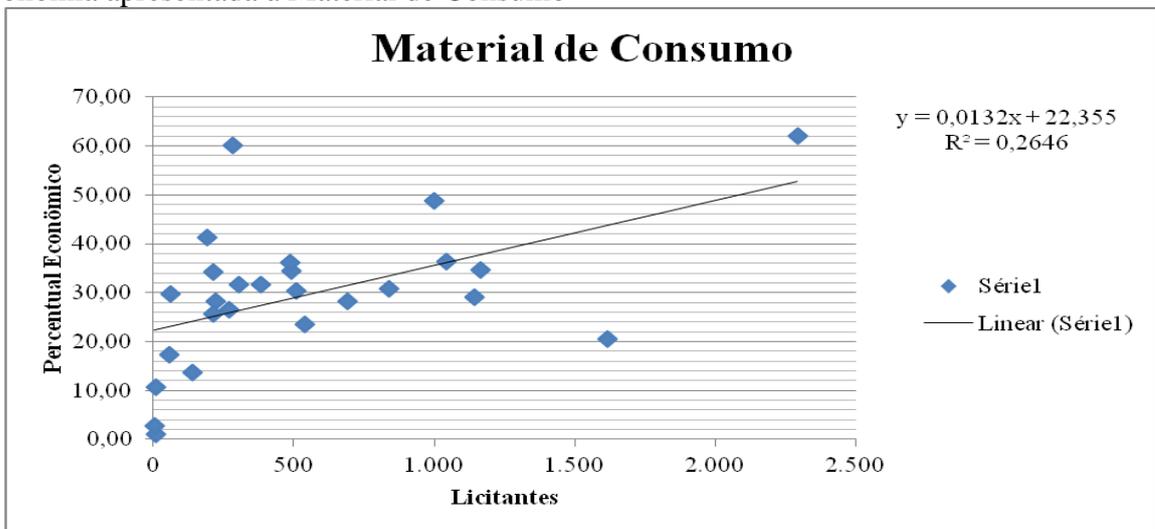
Nota-se, no Quadro 3, que o percentual de licitantes em Material de Consumo (58,34% do total) foi o maior. Fato que se pode atribuir em virtude da composição do material ser de maneira mais comum, em relação ao Material Permanente (38,07%), que em muitos casos são equipamentos específicos, de acordo com a peculiaridade exigida pelo seu solicitante.

4.1 Análise de regressão linear simples por categoria

Com a intenção de demonstrar a relação número de licitantes nos pregões eletrônicos *versus* os índices percentuais de economia, para a análise dos dados foi utilizada a equação de Regressão Linear Simples, corroborada na construção dos diagramas de dispersão evidenciados nos Gráficos 1, 2 e 3.

A análise se amparou nos 66 pregões eletrônicos realizados em 2012, agrupados nas três categorias: Material de Consumo, Material de Permanente e Prestação de Serviços.

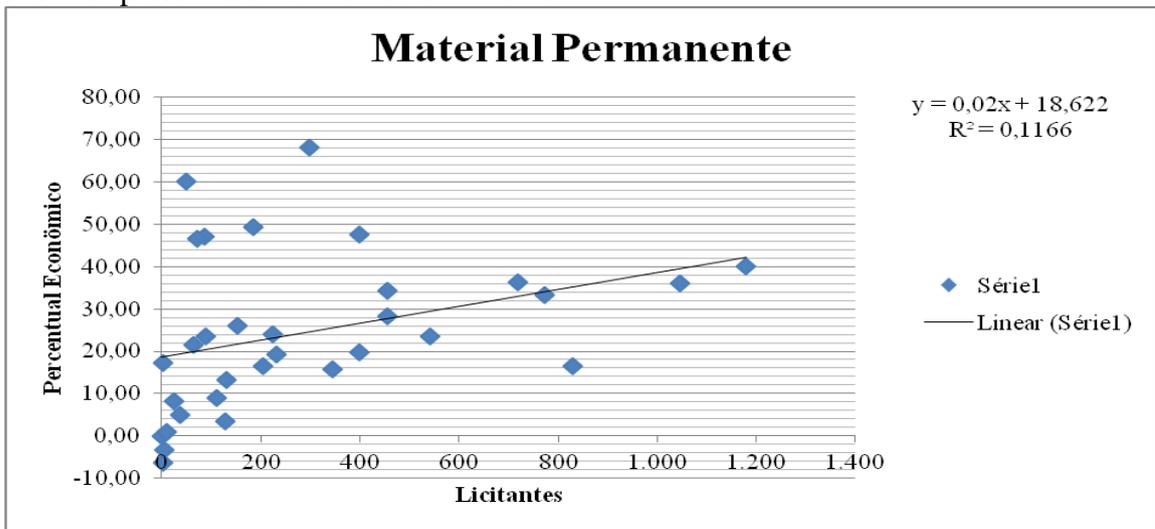
Gráfico 1 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos *versus* o percentual de economia apresentada à Material de Consumo



Fonte: ANEXO BP - Tabela 67 - Resumo dos Pregões Eletrônicos cuja classificação se encontra como Material de Consumo

O Gráfico 1, que mostra pontos no espaço XY, usados para representar simultaneamente os valores de número de licitantes em pregões eletrônicos (eixo horizontal do gráfico) em relação ao percentual de economia apresentada (eixo vertical), se refere aos Materiais de Consumo, adquiridos pela UNIPAMPA. Neste gráfico nota-se que a relação pretendida no estudo, para o Material de Consumo, não é linear, pois apresenta pontos que se encontram dispersos.

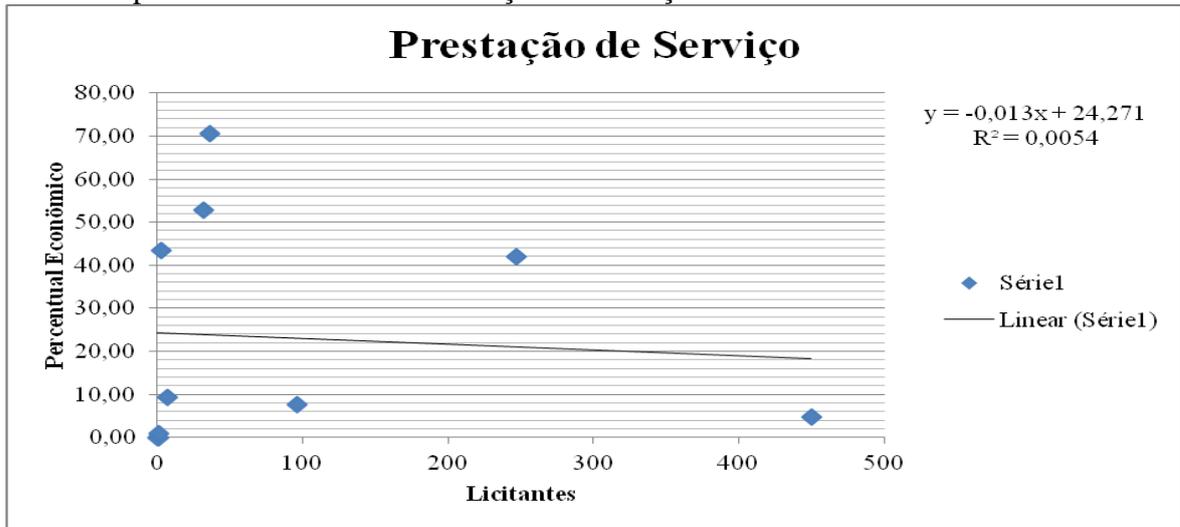
Gráfico 2 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos *versus* o percentual de economia apresentada à Material Permanente



Fonte: ANEXO BQ - Tabela 68 - Resumo dos Pregões Eletrônicos cuja classificação se encontra como Material Permanente

O Gráfico 2 (relação entre licitantes, no eixo horizontal e percentual econômico, no eixo vertical), referente as aquisições pela UNIPAMPA, em Materiais Permanente, apresenta pontos dispersos no diagrama de dispersão, se caracterizando como não linear.

Gráfico 3 - Relação número de licitantes em pregões eletrônicos *versus* a percentual de economia apresentada referente à Prestação de Serviço



Fonte: ANEXO BR - Tabela 69 - Resumo dos Pregões Eletrônicos cuja classificação se encontra como Prestação de Serviço

Da mesma forma que acontece nos Gráficos 1 e 2, a relação entre licitante e percentual econômico, nesse caso, para as contratações de Prestação de Serviço, exposta no Gráfico 3, também se caracteriza como não linear, por apresentar pontos dispersos.

Deste modo, com a construção dos Gráficos 1, 2 e 3 foi possível notar que, em todos os casos, não houve uma tendência linear, apesar haver expressivo número de licitantes no processo licitatório ofertando lances (número que pode ser verificado no Quadro 3), fato que para este estudo não mostrou uma relação linear entre as variáveis estudadas.

4.2 Análise dos percentuais de economia

Para a observação da análise dos volumes recursos públicos totais utilizados nas aquisições pela UNIPAMPA, a pesquisa valeu-se dos montantes obtidos dos dados da pesquisa, resumidos por meio do Quadro 4, a saber:

Quadro 4 – Volume total dos recursos definidos por sua classificação bem

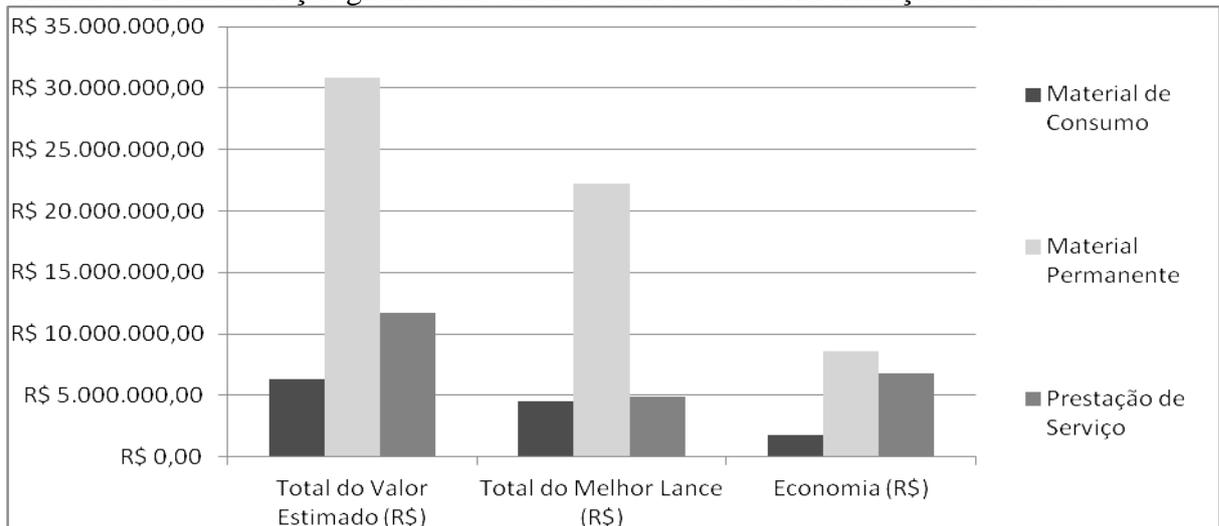
Classificação do Bem	Volume Total do Valor Estimado (R\$)	Volume Total do Melhor Lance (R\$)	Economia (R\$)	Percentual de Economia (%)
Material de Consumo	R\$ 6.267.714,11	R\$ 4.484.430,09	R\$ 1.781.262,37	28,42
Material Permanente	R\$ 30.809.069,31	R\$ 22.229.958,92	R\$ 8.579.110,39	27,85
Prestação de Serviço	R\$ 11.711.223,09	R\$ 4.925.942,80	R\$ 6.785.280,29	57,94
TOTAL	R\$ 48.788.006,51	R\$ 31.640.331,81	R\$ 17.145.653,05	35,14

Fonte: ANEXO BS - Tabela 70 - Resumo Geral dos Pregões Eletrônicos.

O Quadro 4 evidencia que o uso do pregão eletrônico proporcionou uma economia de R\$ 17.145.653,05, em relação ao valor total estimado, usado como referência pela UNIPAMPA. Pela análise somente do volume de recursos utilizados nos pregões eletrônicos, estabelecendo o critério da relação entre o total de valor estimado e total do valor do melhor lance, foi verificado índice positivo e considerável de 35,14% (Quadro 4) de economia nas contratações da administração pública.

Pelos resultados alcançados, verifica-se que o Material Permanente apresentou um índice de 27,85% de economia (em R\$ 8.579.110,39), que a Prestação de Serviço teve um índice de 57,94 % de economia (em R\$ 6.785.280,29) e que com o Material de Consumo obteve-se um índice de 28,42% de economia (em R\$ 1.781.262,37). Assim, percebe-se que este método de compra, que é o pregão eletrônico, se mostrou vantajoso para a UNIPAMPA.

Gráfico 4 - Demonstração gráfica dos valores totais das três classificações de bens



Fonte: Quadro 4 – Volume total dos recursos definidos por sua classificação bem

Com o Gráfico 4, nota-se com clareza, que entre os valores totais de recursos utilizados, dentre as classificações de bens materiais de Consumo e Permanente, e classificação Prestação de Serviço, o volume maior foi nas aquisições de materiais permanentes, mantendo-se sempre acima dos demais, durante o ano analisado na pesquisa.

4.3 Síntese dos resultados

Em síntese, na análise do Quadro 3, anteriormente apresentado, remeteu a pesquisa, após a análise dos 66 pregões eletrônicos realizados, transcritos em tabelas, notou-se que o percentual de licitantes no que se refere ao Material de Consumo (58,34% do número total de

licitantes) foi o maior e em relação ao Material Permanente (38,07%) e que a Prestação de Serviço (3,59%).

Para análise do Quadro 4 tomou-se como base o volume de recursos utilizados nos pregões eletrônicos e notou-se que, apesar da classificação Material Permanente apresentar o maior volume total do valor estimado (R\$ 30.809.069,31), que esta categoria foi a que obteve o menor percentual de economia (27,85%).

Já a categoria de Prestação de Serviço, com volume total do valor estimado de R\$ 11.711.223,09 alcançou o maior índice percentual de economia (57,94%).

Com a construção dos Gráficos 1, 2 e 3, os resultados mostram que não houve uma relação entre as variáveis estudadas, no caso, o número de licitantes participantes no processo licitatório *versus* o preço ofertado, fato que explica o motivo da não linearidade da pesquisa.

Entretanto, com a retomada ao Quadro 4, a pesquisa evidenciou que o uso do pregão eletrônico alcançou reduções significativas, mostradas em uma economia de R\$ 17.145.653,05 em relação ao valor total estimado, para UNIPAMPA.

Tais fatos puderam provar que o método de contratação pública, por meio de pregão eletrônico, se mostrou vantajoso a Administração Pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a instituição da Lei Geral das Contratações Públicas, Lei nº 8.666/1993 e, posteriormente, com o advento da criação do Pregão, pela Lei nº 10.520/2002, tornou-se evidente a necessidade de mudanças na política de aquisição de bens e serviços na administração pública. Nesse contexto, o presente trabalho buscou investigar se os pregões eletrônicos realizados pela UNIPAMPA se traduziram em um instrumento econômico para esta Instituição de Ensino Superior.

De forma a atingir o que foi proposto, foram estabelecidos cinco objetivos específicos. A realização da revisão bibliográfica proporcionou o alcance de três objetivos, no qual, inicialmente, identificou-se que o processo de compras na administração pública, na era da tecnologia da informação, ocorre por meio do Pregão Eletrônico, conforme demonstrado no tópico 2.1 deste trabalho. Posteriormente foram apresentados os elementos que fazem parte dos procedimentos licitatórios, tais como a sua caracterização, seus princípios norteadores, suas modalidades e tipos (tópico 2.2). Na sequência foi abordada a modalidade de licitação chamada pregão, apresentando o pregão na forma presencial e eletrônica e discutindo sobre o pregão e sua equiparação a um leilão reverso (tópico 2.3).

Os outros dois objetivos específicos, assim como os anteriores, contribuíram para responder as duas questões de pesquisas propostas para o trabalho. Nesse sentido, no que se refere à primeira questão de pesquisa, pode-se dizer que ao elencar os pregões realizados pela UNIPAMPA, durante o ano 2012, foi possível demonstrar a real efetividade e eficiência na utilização dos recursos desta IES com a utilização do pregão eletrônico. Pode-se afirmar que houve economia dos recursos públicos (35,14% do valor total estimado), isto é, uma economia de R\$ 17.145.653,05 nos pregões do ano de 2012.

Quanto ao questionamento que buscava identificar se o número de licitantes dos pregões eletrônicos realizados provocava mudanças nos preços ofertados, à pesquisa deixou evidente que a relação pretendida no estudo, não é linear, pois apresentou pontos que se encontram dispersos em seus gráficos (Gráfico 1, 2 e 3). Vale dizer que em alguns pregões realizados, o número de licitantes afetou nos preços e, em outros, não afetou, confirmado pelo gráfico de dispersão, utilização como ferramenta na análise.

Concluiu-se, ao final da pesquisa, que os pregões realizados satisfizeram o proposto pela Lei Geral das Contratações Públicas, que é busca a proposta mais vantajosa, dentre as apresentadas, aspirando sempre o menor preço ao interesse público. Como desejado, houve

economicidade nos gastos públicos, pela utilização do pregão eletrônico, trazendo consigo benefícios à IES estudada.

Como sugestões de trabalhos futuros, recomenda-se que esta pesquisa também seja aplicada em outros Órgãos Públicos, nas suas diferentes esferas – Municipal, Estadual e Federal – buscando-se verificar se o número de licitantes nos processos licitatórios tem uma relação forte com a redução dos preços ofertados, podendo ser pesquisados não apenas um, mas dois ou três anos consecutivos, comparando-os por classificação de bem.

Outra sugestão seria em relação ao agrupamento por tipo de item, objeto de licitação, havendo uma separação não apenas por classificação de bens, mas elaborando para cada classificação de bem respectivas subclassificações, a fim de verificar a existência ou não de uma linearidade entre as variáveis, preço e licitante.

Ademais, o que poderá servir de alvo para futuras pesquisas, cujo objetivo poderá ser o de investigar os motivos da existência de variações nos preços ofertados nos pregões, quando os participantes dos processos licitatórios têm informações sobre os demais participantes de um mesmo pregão eletrônico.

REFERÊNCIAS

ARANTES, R. S. **Módulo III - Licitações**. IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos, 5 a 8 de maio de 2009, Escola de Administração Fazendária, Brasília, DF. Disponível em: http://www3.tesouro.gov.br/siafi/download/projetos_externos/Licitacoes_MP.pdf. Acesso em: 20 out. 2012.

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito administrativo descomplicado**. São Paulo: Método, 2009.

BITTENCOURT, S. **Pregão eletrônico**: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando também a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 39, de 19-12-2002. São Paulo: Lawbook, 2002.

_____. **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm. Acesso em: 3 mai. 2012.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm. Acesso em: 26 abr. 2012.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Lei de licitações e contratos administrativos e legislação complementar. J. U. Jacoby Fernandes (org.). 10. ed. ampl., rev. e atual. Belo Horizonte: v.1. Fórum, 2009. (Coleção Jorge Ulisses Jacoby Fernandes de Direito Público).

_____. **Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997**. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/cedoc/lei19979472.pdf>. Acesso em: 01 out. 2013.

_____. **Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998**. Altera dispositivos das Leis no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 8.666, de 21 de junho de 1993, no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no 9.074, de 7 de julho de 1995, no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder

Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.aneel.gov.br/cedoc/lei19989648.pdf>. Acesso em: 26 set. 2013.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 23 nov. 2012.

_____. **Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008.** Institui a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e dá outras providências. Disponível em:
http://www.unipampa.edu.br/portal/arquivos/UNIPAMPA_Lei_de_Criacao.pdf. Acesso em: 20 out. 2012.

_____. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010.** Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o Â§ 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm. Acesso em: 26 ago. 2013.

_____. **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.** Regulamenta o Sistema de Registro de Pregões previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm. Acesso em: 12 fev2014.

_____. **Tribunal de Contas da União.** Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed., atual. e ampl. TCU - Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010b.

_____. **Controladoria-Geral da União– CGU.** Secretaria Federal de Controle Interno Sistema de Registro de Perguntas e respostas. Ed. rev. Brasília: Controladoria-Geral da União – CGU. Secretaria Federal de Controle Interno, 2014.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos da metodologia científica.** 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BRAULE, R. **Estatística aplicada com Excel:** para cursos de administração e economia. 12 reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

BEALL, S., et al. **The role of reverse auctions in strategic sourcing**. Research Paper: Center for Advanced Purchasing Studies (CAPS), 2003.

BRUYNE, P. de; HERMAN, J.; SCHOUTHEETE, M. de. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica**. Tradução Ruth Joffily. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

CAIXETA, José Manoel. **Os princípios administrativos aplicáveis às licitações públicas: a doutrina dominante e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União**. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, 2004. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054742.PDF>. Acesso em 16 Set. 2013.

CANIËLS, M. C. J.; VAN RAAIJ, E. M. Do all suppliers dislike electronic reverse auctions? **Journal of Purchasing & Supply Management**, v. 15, 2009, p. 12-23.

CARTER, C. R.; STEVENS, C. K. S. Electronic reverse auction configuration and its impact on buyer price and supplier perceptions of opportunism: A laboratory experiment. **Journal of Operations Management**, New York, v. 25, n. 5, August 2007, p. 1035-1054.

CASAGRANDE, M. L. **O Pregão como instrumento para otimização da relação custo-benefício nos contratos e aquisições: o caso concreto da experiência de sua utilização no Governo do Estado do Espírito Santo**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CUSTOS, IX, novembro de 2005, Florianópolis, SC, Brasil. **Anais...** Porto Alegre: Associação Brasileira de Custos, 2005.

CETIL SOLUÇÕES INOVADORAS EM TI. **Governo Federal economiza R\$ 1,5 Bi em Compras Públicas com uso de Pregão Eletrônico**. Disponível em: <http://www.cetil.com.br/governo-federal-economiza-r-15-bi-em-compras-publicas-com-uso-de-pregao-eletronico/>. Notícia de 13/06/2012. Acesso em 10 set. 2013.

COX, J. C.; ROBERSON, B.; SMITH, V.L. Theory and behavior of single object auctions. **Research in Experimental Economics**, v. 2, p. 1-43, 1982. Disponível em: <http://www.excen.gsu.edu/jccox/research/SingleObjectAuctions.pdf>.

DURÃES, M. S. D. **Teoria dos leilões: abordagem comparativa com ênfase nos leilões de títulos do Tesouro no Brasil e em outros países**. Brasília: ESAF, 1997.

DYER, D., KAGEL, J. H., LEVIN, D., 1989. Resolving uncertainty about the number of bidders in independent private-value auctions: an experimental analysis. **Rand Journal of Economics**, v. 20, n. 2, 1989, p. 268-279.

EMILIANI, M. L.; STEC, D. J. **Wood. pallet suppliers' reaction to online reverse auctions.** Supplychain management: An International Journal, v. 10, n. 4, 2005, p. 278-288.

FARIA, E. R.; FERREIRA, M. A. M.; SANTOS, L. M.; SILVEIRA, S. F. R. Fatores determinantes na variação dos preços dos produtos contratados por pregão eletrônico. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 6, p.1405-28, nov./dez., 2010.

FARIA, E. R.; FERREIRA, M. A. M.; SANTOS, L. M.; SILVEIRA, S. F. R. Pregão eletrônico versus pregão presencial: estudo comparativo de redução de preços e tempo. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 47-62, jan./abril, 2011.

FARIA, E. R.; FERREIRA, M. A. M.; SANTOS, L. M.. **Perfil das empresas participantes do processo de pregão eletrônico em uma instituição pública.** Viçosa: Administração Pública e Gestão Social. (APGS). v. 2, n.2, pp. 180-199, abr./jun. 2010.

FERNANDES, J. U. Jacoby. (Org.). **Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico.** Belo Horizonte: Fórum, 2008.

FORTUNATO, S. M.; ZAPELINI, M. B.; SANTOS, G. K.; REINA, D. **O pregão eletrônico como ferramenta econômica e de accountability: uma análise da seção judiciária de Santa Catarina.** In: SEMEAD, XIII, setembro de 2010, São Paulo, SP, Brasil. **Anais...** São Paulo: PPGA- FEA-USP, 2010.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. Projeto Institucional, 2009.

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos.** 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GIL, Antoinio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas: 2009.

JAP, S.D. ; HARUVY, E.. **Interorganizational Relationships and Bidding Behavior in Industrial Online Reverse Auctions.** Journal of Marketing Research, 2008.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 14ed. São Paulo: Dialética, 2010.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

LUCENA, F. O. **Monografia – Arte e técnica da construção**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2011.

LIMA, Priscilla Pecene de. **Pregão eletrônico: um instrumento econômico e eficiente de inovação das compras públicas**: Rio de Janeiro. Fundação Getulio Vargas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, 2008. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de Especialista em Administração Pública, do Curso Intensivo de Pós-graduação em Administração Pública - CIPAD 3 – FGV-RJ.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MENEZES, Ronald do Amaral, et al **Leilões Eletrônicos Reversos Multiatributo: uma Abordagem de Decisão Multicritério Aplicada às Compras Públicas Brasileiras**. RAC, v. 11, n. 3, Jul./Set. 2007: p. 11-33.

MONTEIRO, C. **Como Funciona a Licitação por Pregão**. 2013. Disponível em: <http://contavel.com/index.php?page=pregao>. Acesso em: 5 de jun. 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações e contratos: estrutura da contratação, concessões e permissões, responsabilidade fiscal, pregão – parcerias público-privadas**. 10 ed. ver. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

NASCIMENTO, E. R. **Princípios de finanças públicas: teoria e questões**. Série concursos. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010.

NASCIMENTO, Rodrigo Limp. **Análise dos fatores de influência nas propostas ofertadas nos leilões de transmissão de energia elétrica**. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação / Departamento de Economia. Brasília, 2012.

NUNES, J.; LUCENA, R. L.; SILVA, O. G. Vantagens e desvantagens do pregão na gestão de

compras no setor público: o caso da Funasa – PB. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v.58, n.2, p. 227-243, abr./jun. 2007.

OLIVEIRA, L. G. R.; SANTIAGO JÚNIOR, F. A. **Licitações e contratos administrativos para empresas privadas**: como participar de procedimentos licitatórios e gerenciar contratos administrativos. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

PENA, C. B.; FELICIDADE, R. S. N.; MONTEIRO, J. **Licitação Por Pregão Eletrônico**: economicidade, celeridade e transparência na Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA. In: SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, VII, outubro de 2010, Resende, RJ, Brasil. **Anais...** Resende: Associação Educacional Dom Bosco, 2010.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira brasileira. 12 ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2012.

PONTES, Paulo Cesar Coelho. **O preço de referência nos pregões públicos e sua importância no resultado financeiro das licitações**. Monografia. Porto Alegre: Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena, 2008.

PRESTES, C.; BATISTA, H. G. **Guia valor econômico de licitações**. São Paulo: Globo, 2004.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica**: guia prático nos estudos. 6. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

SACRAMENTO, W. P. de. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Ouro Preto: UFOP, 2008.

SHALEV, Moshe e.; ASBJORNSEN, Stee. **Electronic reverse auctions and the public sector**: factors of success. *Journal Of Public Procurement*, 2010. v. 10, Issue 3, p. 428-452

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, A. A.; FERREIRA R. T. **Pregões Eletrônicos Realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 2006: Um Ensaio Econométrico**. Prêmio Sefin de finanças municipais, Fortaleza, 2007. **Anais...** Fortaleza, 2007.

SILVA, A.; RIBEIRO, J. A.; RODRIGUES, L. A. **Desvendando o pregão eletrônico**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

SILVA, L. C. B. Impacto socioeconômico do pregão eletrônico no município de Sertânia – PE. **Revista Gestão Pública: Práticas e Desafios**, Recife, v. I, n. 2, nov. 2010.

ANEXOS